



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

44
cy
Ga

PLANO DE ATIVIDADES

2017



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Handwritten signature in blue ink.

ÍNDICE

Nota Introdutória	3
Objetivo	3
Estrutura organizacional	3
Meios existentes	3
Execução orçamental:	4
Despesa	5
Receita	6
Conclusão	6



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

LLY.
L
Q

NOTA INTRODUTÓRIA

A elaboração do documento em apreço procura sintetizar a atividade do Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC), tendo em conta as atribuições conferidas pelo Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de Novembro.

OBJECTIVO

O FRAC é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, integrado na Direção Regional da Cultura (DRaC), ao qual incube dar apoio financeiro às atividades culturais e de proteção do património cultural, designadas no âmbito do diploma acima citado.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Direção Regional da Cultura

Fundo Regional de Ação Cultural

MEIOS EXISTENTES

Recursos humanos:

Presidente do Conselho de Administração Diretor Regional da Cultura	1
Vogal do Conselho de Administração Assessor Principal na Área de Direção	1
Vogal do Conselho de Administração Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Total	4

A DRaC garante os recursos humanos suplementares eventualmente necessários.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Foi elaborada uma proposta de orçamento inicial no valor de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros), dada a previsão de receita a arrecadar, dado a obtida nos anos anteriores.

Cap.	Grupo	Art.	Designação da Receita	Importância			
				POR ARTIGO	POR GRUPO	POR CAPITULO	TOTAL
			RECEITAS CORRENTES				
04	01		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
			<i>Taxas</i>				
04	09		Taxas sobre espetáculos e divertimentos	30.000,00	30.000,00		
	02						
		04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	3.000,00	3.000,00	33.000,00	
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	04		<i>Administração Regional</i>				
		01	Região Autónoma dos Açores				
07			VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		<i>Vendas de Bens</i>				
		99	Outros	55.000,00	55.000,00		
07	02						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	3.000,00	3.000,00		
	02		<i>Serviços</i>				
		08	Serviços sociais, recr., culturais e desportivos.	79.000,00	79.000,00	137.000,00	
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	50.000,00	50.000,00	50.000,00	220.000,00
			RECEITAS DE CAPITAL				
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Handwritten signature in blue ink.

DESPESAS

As despesas a executar pelo FRAC são autorizadas nos termos do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de Novembro e de acordo com as disposições legais em vigor no que respeita à aquisição de bens e serviços, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, os diplomas que regulam a atividade da Inspeção Regional das Atividades Culturais, bem como os decretos legislativos regionais anuais referentes à aprovação e execução orçamental da Região.

São despesas do FRAC os gastos com o serviço normal do mesmo, nomeadamente o pagamento aos Revisores de Contas exigidos por lei; as licenças de funcionamento e apoio do programa SIAG, em uso no serviço e a aquisição de bens para utilização

O FRAC apoia a execução dos seguintes projetos:

- Apoios a atividades culturais, formação, plano editorial, exposições e o apoio à execução da feira do livro, gastos que se preveem num montante de 200 000,00 euros, tendo em conta os anos anteriores;
- Aquisição de material para laboração nas oficinas de conservação e restauro, no valor aproximado de 50 000,00 euros;

São, também, encargos do FRAC as despesas com a Inspeção Regional das atividades Culturais (IRACA), criada pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 11/98/A, de 05 de Maio, nomeadamente as gratificações aos Delegados de Ilha e o pagamento das vistorias aos recintos de espetáculos de natureza artística, sendo, no entanto, estas mantidas através das taxas que são rececionadas, que se preveem na ordem dos 20 000,00 euros tendo em conta o ano económico anterior.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

RECEITA

São recebidas as seguintes receitas, ao abrigo do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de Novembro:

- Venda diversas (livros, gravuras e outras obras de cariz cultural, etc);
- Entradas nos Museus e Palácios;
- Verbas provenientes de taxas, multas e coimas sobre espetáculos e divertimentos públicos.
- Subsídios ou donativos que se destinam especificamente a fins culturais;

CONCLUSÃO

O Plano de atividades do FRAC compõe-se e tem em conta os planos elaborados pelos diversos sectores, pelo que no âmbito das suas funções compete dar resposta eficaz, eficiente e adequada às pretensões solicitadas.

No que se refere à receita pretende-se que a mesma seja suficiente para fazer face às despesas, as quais merecerem cabimento por parte do FRAC, o que se tem verificado nos últimos anos.

Por outro lado, não é fácil calcular o total da receita a arrecadar, uma vez que esta depende fortemente da procura turística dos serviços externos existentes nas diversas ilhas dos Açores e da sua atuação junto das populações locais, sendo esta a proveniência da maior parte do rendimento deste Fundo.

Fundo Regional de Ação Cultural, 05 de dezembro de 2016

O Conselho de Administração,

DEPARTAMENTO:
CAPÍTULO:
DIVISÃO:

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	VALOR (Em euros)
01.00.00	RECEITAS CORRENTES	220 000,00
01.01.00	IMPOSTOS DIRETOS	0,00
01.01.01	SOBRE O RENDIMENTO:	0,00
01.01.02	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)	
	IMP.S/REND.PESS. COLETIVAS (IRC)	
01.02.00	OUTROS:	0,00
01.02.01	IMPOSTO S/SUCESSESÕES E DOAÇÕES	
01.02.02	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	
01.02.03	IMPOSTO MUNICIPAL S/ VEÍCULOS	
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	
01.02.05	DERRAMA	
01.02.06	IMPOSTO USO, PORTE E DETENÇÃO ARMAS	
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	
01.02.99	IMPOSTOS DIRETOS DIVERSOS	
02.00.00	IMPOSTOS INDIRETOS:	0,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

02.01.00	SOBRE O CONSUMO:	0,00
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLÍFEROS (ISP)	
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	
02.01.03	IMPOSTO AUTOMÓVEL (IA)	
02.01.04	IMPOSTO DE CONSUMO S/ TABACO	
02.01.05	IMPOSTO S/ ÁLCOOL BEB. ÁLCOOL. (IABA)	
02.01.99	IMPOSTOS DIVERSOS S/ CONSUMO	
02.02.00	OUTROS:	0,00
02.02.01	LOTARIAS	
02.02.02	IMPOSTO DE SELO	
02.02.03	IMPOSTO DO JOGO	
02.02.04	IMPOSTOS RODOVIÁRIOS	
02.02.05	RESULTADOS EXPLORAÇÃO APOSTAS MÚTUAS	
02.02.06	IMPOSTOS INDIRETOS ESPECÍFICOS AUTARQ. LOCAIS	
02.02.99	IMPOSTOS INDIRETOS DIVERSOS	
03.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:	0,00
03.01.00	SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	0,00
03.01.01	QUOTIZAÇÕES DOS TRABALHADORES	
03.01.02	CONTRIBUIÇÕES	
03.01.03	CONTRIBUIÇÕES POR POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO	
03.02.00	RÉGIMES COMPLEMENTARES E ESPECIAIS	0,00
03.02.01	RÉGIMES ESPECIAIS	
03.02.02	RÉGIMES COMPLEMENTARES	

21/02/2017

03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE:	0,00
03.03.01	QUOTAS E PARTICIPAÇÕES PARA A CGA	
03.03.02	COMPARTICIPAÇÕES PARA A ADSE	
03.03.99	OUTROS	
03.12.00	OUTROS	
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	33 000,00
04.01.00	TAXAS:	30 000,00
04.01.01	TAXAS DE JUSTIÇA	
04.01.02	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO	
04.01.03	TAXAS DE REGISTO PREDIAL	
04.01.04	TAXAS DE REGISTO CIVIL	
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	
04.01.06	TAXAS FLORESTAIS	
04.01.07	TAXAS VINÍCOLAS	
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	
04.01.09	TAXAS S/ ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS	
04.01.10	TAXAS S/ ENERGIA	
04.01.11	TAXAS S/ GEOLOGIA E MINAS	
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZAÇÃO E ABATE DE GADO	
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	
04.01.14	TAXAS S/ OPERAÇÕES DE BOLSA	
04.01.15	TAXAS S/ CONTROLO METROLÓGICO E DE QUALIDADE	
04.01.16	TAXAS S/ FISCALIZAÇÃO DE ATIV. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	
04.01.18	TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS	
04.01.19	ADICIONAIS	
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	

24.1.02

04.01.21	PORTAGENS		
04.01.22	PROPINAS		
04.01.23	TAXAS ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		
04.01.99	TAXAS DIVERSAS		
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	3 000,00	
04.02.01	JUROS DE MORA		
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS		
04.02.03	MULTAS E COIMAS P/ INFRAÇÕES CÓDIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO		
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES	3 000,00	
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:	0,00	
05.01.00	JUROS - SOCIEDADES. E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS:	0,00	
05.01.01	PÚBLICAS		
05.01.02	PRIVADAS		
05.02.00	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	0,00	
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
05.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		
05.03.00	JUROS - ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:	0,00	
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		
05.03.02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SFA		
05.03.03	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
05.03.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		
05.03.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
05.03.06	SEGURANÇA SOCIAL		

pt
Q

05.04.00	JUROS - INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
05.05.00	JUROS - FAMÍLIAS	
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO:	0,00
05.06.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
05.06.02	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
05.06.03	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
05.07.00	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	
05.08.00	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS	
05.09.00	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
05.10.00	RENDAS :	0,00
05.10.01	TERRENOS	
05.10.02	ATIVOS NO SUBSOLO	
05.10.03	HABITAÇÕES	
05.10.04	EDIFÍCIOS	
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
05.10.99	OUTROS	
05.11.00	ATIVOS INCORPÓREOS:	
06.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	0,00
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES, NÃO FINANCEIRAS:	0,00

Handwritten signature

06.01.01	PUBLICAS		
06.01.02	PRIVADAS		
06.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		0,00
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		
06.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:		0,00
06.03.01	ESTADO		
06.03.02	ESTADO - SUBSIST. DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - REGIME DE SOLIDARIED.		
06.03.03	ESTADO - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - AÇÃO SOCIAL		
06.03.04	ESTADO - SUBSIST. DE PROT.A FAMÍLIA E POLIT. ATIVAS DE EMP. E FORM. PROF		
06.03.05	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS		
06.03.06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS		
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		
06.03.08	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - AÇÃO SOCIAL		
06.03.09	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROT.A FAM. E POLIT. ATIVAS DE EMP. E FORM. PROF.		
06.03.10	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS		
06.03.11	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS		
06.04.00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:		0,00
06.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES		
06.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA		
06.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:		0,00
06.05.01	CONTINENTE		
06.05.02	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES		
06.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA		

h/g

06.06.00	SEGURANÇA SOCIAL:	0,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	
06.06.02	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	
06.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO EM PROJETOS COFINANCIADOS	
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
06.07.00	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS:	0,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	
06.08.00	FAMÍLIAS:	0,00
06.08.01	FAMÍLIAS	
06.09.00	RESTO DO MUNDO:	0,00
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
06.09.02	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES - SUBSIST. DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA	
06.09.03	UE - INSTTT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMÍLIA E POLIT. ATIVAS DE EMP. E FORM. PROF.	
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
06.09.05	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
06.09.06	PAÍSES TERCEIROS E ORG. INTERN. - SUBSIST. DE PROTEC. SOCIAL DE CIDADÃOS	
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	137 000,00
07.01.00	VENDA DE BENS:	55 000,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	

55.1

07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	
07.01.08	MERCADORIAS	
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	
07.01.99	OUTROS	55 000,00
07.02.00	SERVIÇOS:	82 000,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	
07.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	
07.02.03	VISTORIAS E ENSAJOS	3 000,00
07.02.04	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS	
07.02.05	ATIVIDADES DE SAÚDE	
07.02.06	REPARAÇÕES	
07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	
07.02.99	OUTROS	79 000,00
07.03.00	RENDAS:	0,00
07.03.01	HABITAÇÕES	
07.03.02	EDIFÍCIOS	
07.03.99	OUTRAS	
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	50 000,00
08.01.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	50 000,00
08.01.01	PRÉMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENÇAS DE CAMBIO	
08.01.02	PRODUTO DA VENDA DE VALORES DESAMOEADADOS	

Handwritten signature

08.01.03	LUCROS DE AMOEDAÇÃO		
08.01.99	OUTRAS		50 000,00
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:	RECEITAS DE CAPITAL	0,00
09.01.00	TERRENOS:		0,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS		
09.01.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS		
09.01.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO		
09.01.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA		
09.01.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL		
09.01.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE		
09.01.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
09.01.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL		
09.01.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS		
09.01.10	FAMÍLIAS		
09.01.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA		
09.01.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		
09.02.00	HABITAÇÕES:		0,00
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS		
09.02.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS		
09.02.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO		
09.02.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA		
09.02.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL		
09.02.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE		
09.02.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		

0,00

09.02.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
09.02.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
09.02.10	FAMÍLIAS	
09.02.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
09.02.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
09.03.00	EDIFÍCIOS:	0,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
09.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
09.03.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
09.03.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
09.03.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
09.03.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
09.03.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
09.03.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
09.03.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
09.03.10	FAMÍLIAS	
09.03.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
09.03.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:	0,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
09.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
09.04.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
09.04.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
09.04.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
09.04.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
09.04.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
09.04.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	

25.2

09.04.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
09.04.10	FAMÍLIAS	
09.04.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
09.04.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	0,00
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS:	
10.01.01	PÚBLICAS	0,00
10.01.02	PRIVADAS	
10.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:	
10.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
10.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
10.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:	0,00
10.03.01	ESTADO	
10.03.02	ESTADO - SUBSIST. DE PROTECCAO SOCIAL DE CIDADANIA - REG. DE SOLIDARIEDADE	0,00
10.03.03	ESTADO - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - AÇÃO SOCIAL	
10.03.04	ESTADO - CONSIG. RENDIMENTOS DO ESTADO PARA RESERVAS DE CAPITALIZAÇÃO	
10.03.05	ESTADO - EXCEDENTES DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO	
10.03.06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS	
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
10.03.09	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	
10.03.10	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS	
10.04.00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:	
10.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	0,00

451.2

10.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	
10.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	0,00
10.05.01	CONTINENTE	
10.05.02	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
10.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	
10.06.00	SEGURANÇA SOCIAL:	0,00
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	
10.06.02	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	
10.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO EM PROJETOS COFINANCIADOS	
10.06.04	CAPITALIZAÇÃO PÚBLICA DE ESTABILIZAÇÃO	
10.06.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
10.07.00	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS:	0,00
10.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	
10.08.00	FAMÍLIAS:	0,00
10.08.01	FAMÍLIAS	
10.09.00	RESTO DO MUNDO:	0,00
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
10.09.02	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES - SUBSIST. DE PROTEC. SOCIAL DE CIDADANIA	
10.09.03	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
10.09.04	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
10.09.05	PAÍSES TERCEIROS E ORG. INTERN. - SUBSIST. DE PROTEC. SOCIAL DE CIDADANIA	
11.00.00	ATIVOS FINANCEIROS:	0,00

0,00

11.01.00	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITO E POUpanÇA:	0,00
11.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	
11.01.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
11.01.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
11.01.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
11.01.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
11.01.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
11.01.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
11.01.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
11.01.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
11.01.10	FAMÍLIAS	
11.01.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
11.01.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
11.02.00	TÍTULOS A CURTO PRAZO:	0,00
11.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
11.02.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
11.02.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
11.02.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
11.02.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
11.02.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
11.02.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
11.02.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
11.02.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
11.02.10	FAMÍLIAS	
11.02.11	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA	
11.02.12	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	
11.03.00	TÍTULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:	0,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

11.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	
11.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
11.03.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
11.03.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
11.03.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
11.03.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
11.03.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
11.03.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
11.03.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
11.03.10	FAMÍLIAS	
11.03.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
11.03.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
11.04.00	DERIVADOS FINANCEIROS:	0,00
11.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
11.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
11.04.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
11.04.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
11.04.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
11.04.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
11.04.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
11.04.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
11.04.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
11.04.10	FAMÍLIAS	
11.04.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
11.04.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
11.05.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO:	0,00
11.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	

5/5

11.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
11.05.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
11.05.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
11.05.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
11.05.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
11.05.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
11.05.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
11.05.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
11.05.10	FAMÍLIAS	
11.05.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
11.05.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
11.06.00	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:	0,00
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
11.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
11.06.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
11.06.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
11.06.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
11.06.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
11.06.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
11.06.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
11.06.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
11.06.10	FAMÍLIAS	
11.06.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
11.06.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
11.07.00	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS GARANTIDOS:	
11.08.00	ACOES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES:	0,00

hli
Q

11.08.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
11.08.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
11.08.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
11.08.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
11.08.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
11.08.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
11.08.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
11.08.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
11.08.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
11.08.10	FAMÍLIAS	
11.08.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
11.08.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
11.09.00	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO:	0,00
11.09.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
11.09.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
11.09.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
11.09.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
11.09.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
11.09.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
11.09.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
11.09.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
11.09.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
11.09.10	FAMÍLIAS	
11.09.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
11.09.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
11.10.00	ALIENACÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:	0,00

11.10.00

11.11.00	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS:	
11.11.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
11.11.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
11.11.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
11.11.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
11.11.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
11.11.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
11.11.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
11.11.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
11.11.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
11.11.10	FAMÍLIAS	
11.11.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
11.11.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:	0,00
12.01.00	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITO E POUPANÇA:	0,00
12.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
12.01.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
12.01.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
12.01.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
12.01.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
12.01.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
12.01.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
12.01.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
12.01.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
12.01.10	FAMÍLIAS	
12.01.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
12.01.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	

h
10

12.07.00	TÍTULOS A CURTO PRAZO:	0,00
12.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
12.02.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
12.02.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
12.02.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
12.02.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
12.02.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
12.02.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
12.02.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
12.02.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
12.02.10	FAMÍLIAS	
12.02.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
12.02.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
12.03.00	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZO:	0,00
12.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
12.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
12.03.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
12.03.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
12.03.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
12.03.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
12.03.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
12.03.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
12.03.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
12.03.10	FAMÍLIAS	
12.03.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
12.03.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	

Handwritten signature

12.04.00	DERIVADOS FINANCEIROS:		0,00
12.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS		
12.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS		
12.04.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO		
12.04.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA		
12.04.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL		
12.04.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE		
12.04.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
12.04.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL		
12.04.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS		
12.04.10	FAMÍLIAS		
12.04.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA		
12.04.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		
12.05.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO:		0,00
12.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS		
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS		
12.05.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO		
12.05.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA		
12.05.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL		
12.05.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE		
12.05.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
12.05.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL		
12.05.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS		
12.05.10	FAMÍLIAS		
12.05.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA		
12.05.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		
12.06.00	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		0,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

12.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
12.06.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
12.06.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
12.06.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
12.06.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
12.06.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
12.06.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
12.06.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
12.06.10	FAMÍLIAS	
12.06.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
12.06.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
12.07.00	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS:	0,00
12.07.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES. NÃO FINANCEIRAS	
12.07.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	
12.07.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	
12.07.04	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	
12.07.05	ADM. PÚBLICAS - ADM. REGIONAL	
12.07.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	
12.07.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
12.07.08	ADM. PÚBLICAS - SEGURANÇA SOCIAL	
12.07.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	
12.07.10	FAMÍLIAS	
12.07.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	
12.07.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:	0,00

0,00

13.01.00	OUTRAS:		0,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES		
13.01.02	ATIVOS INCORPÓREOS		
13.01.99	OUTRAS		
14.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS DA COMUNIDADE:		0,00
14.01.00	RECURSOS PRÓPRIOS DA COMUNIDADE:		0,00
14.01.01	DIREITOS ADUANEIROS DE IMPORTAÇÃO		
14.01.02	DIREITOS NIVELADORES AGRÍCOLAS		
14.01.03	QUOTIZAÇÃO SOBRE AÇÚCAR E ISOGLUCOSE		
14.01.99	OUTROS		
15.00.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		0,00
15.01.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		0,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		
16.00.00	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		0,00
16.01.00	SALDO ORÇAMENTAL		0,00
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO		
16.01.02	NA POSSE DO SECTOR DA SEGURANÇA SOCIAL		
16.01.03	NA POSSE DO SERVIÇO - CONSIGNADO		
16.01.04	NA POSSE DO TESOIRO		
16.01.05	NA POSSE DO TESOIRO - CONSIGNADO		
17.00.00	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS:		0,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

17.01.00	OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - RETENÇÃO DE RECEITAS DO ESTADO	
17.02.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOUREARIA - RETENÇÃO DE RECEITAS DO ESTADO	
17.04.00	CONTAS DE ORDEM	
TOTAL		220 000,00

h.1. 02



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Orçamento sintetizado para 2017, identificando montantes e fontes de receitas e estrutura de despesas:

PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2017

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação da Receita	Importância			
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	TOTAL CORRENTES E CAPITAL
			<u>RECEITAS CORRENTES</u>				
04	01		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
			<i>Taxas</i>				
04	09		Taxas sobre espetáculos e divertimentos.....	30 000,00	30 000,00		
	02						
		04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações.....	3 000,00	3 000,00	33 000,00	
06	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
			<i>Administração Regional</i>				
		01	Região Autónoma dos Açores.....				
07	01		VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
			<i>Vendas de Bens</i>				
		99	Outros.....	55 000,00	55 000,00		
07	02		<i>Serviços</i>				
07	01		Aluguer de espaços e equipamentos	3 000,00	3 000,00		
	02						
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desportivos....	79 000,00	79 000,00	137 000,00	
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
			<i>Outras</i>				
	01						
		99	Outras.....	50 000,00	50 000,00	50 000,00	220 000,00
			<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
13	01		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
			<i>Outras</i>				
		99	Outras.....	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total	220 000,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00

h-y.
27 Q2

Classificação Económica	Designação da despesa	Dotação proposta
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL	
01.02.00	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	
01.02.02	Horas extraordinárias.....	5.000,00
01.02.04	Ajudas de custo.....	2.000,00
01.02.07	Colaboração técnica e especializada.....	13.000,00
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
02.01.00	<i>Aquisição de bens</i>	
02.01.08	Material de escritório.....	5.000,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas.....	10.000,00
02.01.16	Mercadorias para venda.....	33.000,00
02.01.21	Outros bens.....	3.000,00
02.02.00	<i>Aquisição de serviços</i>	
02.02.10	Transportes.....	15.000,00
02.02.12	Seguros.....	500,00
02.02.13	Deslocações e estadas.....	20.000,00
02.02.16	Seminários, exposições e similares.....	30.000,00
02.02.17	Publicidade.....	10.000,00
02.02.20	Outros serviços especializados.....	50.000,00
02.02.25	Outros serviços.....	1.000,00
04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
04.01.00	<i>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</i>	
04.01.02	Privadas.....	0,00
04.05.00	<i>Administração local</i>	
04.05.02	b) Municípios.....	0,00
	c) Juntas de Freguesia.....	0,00
04.07.00	<i>Instituições sem fins lucrativos</i>	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos.....	0,00
04.08.00	<i>Famílias</i>	
04.08.01	Empresário em nome individual.....	0,00
04.08.02	Outras.....	0,00
	sub- total	197.500,00
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
07.01.00	<i>Investimentos</i>	
07.01.07	Material de informática.....	10.000,00
07.01.08	Software informático.....	10.000,00
07.01.09	Equipamento administrativo.....	2.500,00
	sub-total	22.500,00
	total	220 000,00

Identificação e quantificação de todos os investimentos a realizar em 2017, e respetivas fontes de financiamento.

Os investimentos a realizar no ano de 2017 estão relacionados com a actividade corrente do próprio serviço (Fundo Regional de Ação Cultural), isto é aquisição de material informático, software e administrativo.

Classificação Económica	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
07.01.00	<i>Investimentos</i>	
07.01.07	Material de informática.....	10.000,00
07.01.08	Software informático.....	10.000,00
07.01.09	Equipamento administrativo.....	2.500,00
07.01.10	Equipamento básico.....	0,00
07.01.12	Artigos e objectos de valor.....	0,00
07.01.13	Investimentos incorpóreos.....	0,00
	Total	22.500,00

Angra do Heroísmo, 05 de dezembro de 2016

O Conselho de Administração,





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

h
7
G

RELATÓRIO DE GESTÃO

CONTA DE GERÊNCIA DE 2017



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Handwritten signature in blue ink.

ÍNDICE

Nota introdutória	3
Objetivo	3
Estrutura organizacional	3
Meios existentes	3
Execução orçamental:	4/5
Despesa	5/6
Receita	7/8
Conclusão	8/9

my
4
07

NOTA INTRODUTÓRIA

A elaboração do documento em apreço procura sintetizar a atividade do Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC), tendo em conta as atribuições conferidas pelo Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro, bem como dar cumprimento ao Decreto Legislativo Regional nº. 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 33/2010/A, de 18 de novembro.

OBJECTIVO

O FRAC é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, integrado na Direção Regional da Cultura (DRaC), ao qual incube dar apoio financeiro às atividades culturais e de proteção do património cultural, designadas no âmbito do diploma acima citado, nomeadamente com a gestão das receitas obtidas dos museus, bibliotecas, lojas e outros serviços, conforme o plano de atividades apresentado anualmente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Cultura
Fundo Regional de Ação Cultural

MEIOS EXISTENTES – BALANÇO

Recursos humanos:

Presidente do Conselho de Administração Diretor Regional da Cultura	1
Vogal do Conselho de Administração Assessor Principal na Área de Direito	1
Vogal do Conselho de Administração Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Total	4

A DRaC garante os recursos humanos suplementares eventualmente necessários.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

2-1
7
G

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Foi elaborada uma proposta de orçamento inicial no valor de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros), dada a previsão de receita a arrecadar, conforme abaixo se demonstra e tendo em conta os anos anteriores.

Cap	Grupo	Art.	Designação da Receita	Importância			
				POR ARTIGO	POR GRUPO	POR CAPITULO	TOTAL
			<u>RECEITAS CORRENTES</u>				
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		<i>Taxas</i>				
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	30.000,00	30.000,00		
04	02						
		04	Coimas, Penalidades e Contra-Ordenações	3.000,00	3.000,00	33.000,00	
06			<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
	04		<i>Administração Regional</i>				
		01	Região Autónoma dos Açores				
07			VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		<i>Vendas de Bens</i>				
		99	Outros	55.000,00	55.000,00		
07	02						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	2. 000,00	2.000,00		
	02		<i>Serviços</i>				
		08	Serviços sociais, recr., culturais e desportivos.	80.000,00	80.000,00	137.000,00	
08			<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	50.000,00	50.000,00	50.000,00	220 000,00
			<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
13			<u>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</u>				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	220 000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

my
7
Og

O orçamento inicial apresentado e aprovado foi no valor de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros).

No que se refere à receita apurou-se o valor total de 276 292,33€ (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois euros e trinta e três cêntimos), sendo a receita própria no montante de 267 952,33€ (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos), recebidas ao abrigo do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de Novembro, no decorrer do ano em análise.

Foi transferido para a conta de 2017, o montante de 8 340,00€ (oito mil trezentos e quarenta euros), respeitante ao saldo transitado do ano anterior, aquando do fecho da Conta de Gerência de 2016.

DESPESAS:

As despesas executadas pelo FRAC foram autorizadas de acordo com as disposições legais em vigor no que respeita à aquisição de bens e serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº. 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 15/2009/A, de 06 de agosto, bem como os Decretos Legislativos Regionais que aprovaram a execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores e nos termos do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro, o qual regulamenta o funcionamento do serviço.

A despesa registada em 2017, atingiu o montante de 181 254,51€ (cento e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos). Tendo sido processada a quantia de 175 220,31€ (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

hy
7
Q

euros e trinta e um cêntimos), de despesas correntes e o valor de 6 034,20€ (seis mil, trinta e quatro euros e vinte cêntimos), de despesas de capital.

Conforme prática dos anos anteriores, o FRAC suportou as despesas com o seu funcionamento, a nível de material e assistência técnica, bem como apoiou a execução de alguns projetos ligados a atividades culturais levados a cabo pela Direção de Serviços Externos de Ação Cultural, bem como outras despesas relacionadas com os mesmos, nomeadamente:

- Feira do Livro de Lisboa;
- Exposições;
- Publicidade;
- Deslocações e transportes;
- Aquisição de mercadorias para venda (livros e artesanato à consignação).
- Atividades Culturais

Parte das despesas foram efetuadas pelo Centro de Conhecimento dos Açores, conforme consta do plano de atividades apresentado, tais como:

- Publicidade;
- Maquetização e execução gráfica de convites;
- Divulgação da Agenda Cultural no site;
- Programação e Manutenção de conteúdos no Portal "Cultura Açores".

São, também, encargos do FRAC as despesas com a Inspeção Regional das Atividades Culturais (IRACA), criada pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 11/98/A, de 05 de maio, nomeadamente:

- Gratificações aos Delegados de Ilha;
- Pagamento de honorários aos técnicos credenciados para efetuar vistorias aos recintos de espetáculos de natureza artística.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

hy
y
Q

- Espetáculos Tauromáquicos de Natureza Artística

RECEITAS:

Não foram recebidas receitas de capital.

No que se refere às receitas correntes recebidas, ao abrigo do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro, na conta de depósitos à ordem e registadas pelo FRAC, no programa de contabilidade, as quais perfazem o valor total de 267 952,33 euros (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos), dos quais 13 401,41 euros (treze mil, quatrocentos e um euros e quarenta e um cêntimos) referente a anos anteriores, nomeadamente:

Receitas de Fundos Próprios:

256 239,87€ (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), valor proveniente de receitas próprias, obtidas dos serviços periféricos da Direção Regional da Cultura, designadamente das Lojas da Cultura, das Bibliotecas e Museus da Região, Arquipélago – Centro de Artes Contemporâneas e entradas dos Palácios de Sant’Ana e Capitães Gerais, bem como das taxas, licenças e coimas resultantes da atividade da Inspeção Regional de Atividades Culturais, classificadas da seguinte forma:

- Taxas sobre espetáculos/divertimentos e coimas no valor de 19 470,83€ (dezanove mil, quatrocentos e setenta euros e oitenta e três cêntimos);
- Outros (vendas: livros, gravuras, merchandising), no valor de 86 935,89€ (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos);
- Serviços sociais, recreativos e culturais (entradas em museus), no valor de 146 277,75€ (cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos);



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

my

7
Or

- Aluguer de espaços/equipamento e Outras, no valor de 3 555,40€ (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos).

CONCLUSÃO

Aquando do encerramento da Conta de Gerência, apurou-se o montante de 95 112,82€, (noventa e cinco mil, cento e doze euros e trinta e oitenta e dois cêntimos), o qual transitou para o ano económico de 2018, como saldo da Gerência anterior:

- 17 109,68€ (dezassete mil, cento e nove euros e sessenta e oito cêntimos), resultante da conta de despesa.
- 78 003,14€ (setenta e oito mil, três euros e catorze cêntimos), resultante da conta de receita.

Assim, e considerando os valores atrás mencionados, e as novas regras que isentam a entrega da receita própria na tesouraria, a respetiva requisição de fundos, conforme anteriormente exigido, vão ser transferidos os seguintes valores para a conta de depósito à ordem (despesa), a fim de a verba poder ser utilizada durante o ano económico de 2018:

- 95 112,82€ (noventa e cinco mil cento e doze euros e oitenta e dois cêntimos).

Comparando a despesa com a receita constata-se que em 2017 a receita excede a despesa processada e paga do ano em questão.

Todos os pedidos de cabimento, dirigidos ao Fundo Regional de Ação Cultural, foram devidamente cabimentados e autorizados.

Ressalve-se, no entanto, que de todos os pedidos de despesa que mereceram despacho de autorização no ano económico de 2017, o montante de 11 346,72€ (onze mil, trezentos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos) transitou para



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

o ano económico de 2018, uma vez que o Programa GERFIP, não permite realizar pagamentos no período complementar.

No ano económico de 2017, e na sequência dos anos anteriores, a contabilidade do FRAC foi efetuada nos termos do POCP, tendo sido utilizado o Programa GERFIP, Gestão de Recursos Financeiros Partilhada, na elaboração da Conta de Gerência.

As contas do FRAC são verificadas por uma entidade legalmente habilitada, para revisão oficial de contas, conforme determina o n.º. 4, do artigo 5º., do Decreto Legislativo Regional n.º. 36/2003/A, de 04 de novembro.

O mapa do imobilizado com as respetivas amortizações foi uma vez mais integrado na Conta de Gerência do ano económico de 2017.

O Plano de atividades do FRAC compõe-se e tem em conta os planos elaborados pelos diversos sectores, pelo que no âmbito das suas funções compete ao Fundo dar resposta eficaz, eficiente e adequada às pretensões solicitadas.

Angra do Heroísmo, 10 de abril de 2018

O Conselho de Administração,



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

h-1
G-7

ANEXO

8.1 – Caracterização da entidade

8.1.1 – Identificação (designação, endereço, código de classificação orgânica, tutela, regime financeiro e outros elementos de identificação)

Designação: Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC)

Endereço: Palacete Silveira e Paulo

Rua da Conceição
Freguesia da Conceição
9700-054 Angra do Heroísmo

Classificação orgânica: Dep. 06; Cap. 9; Div. 61; Subdiv. 00

Tutela: Secretaria Regional da Educação e Cultura

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa e Financeira

8.1.2 – Legislação (constituição, orgânica e funcionamento)

Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, datado de 04 de novembro

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva (organograma, incluindo os órgãos de natureza consultiva e de fiscalização, e eventuais notas complementares).

A administração do FRAC compete a um Conselho de Administração, conforme DLR n.º 36/2003/A, constituído pelo Presidente do Conselho de Administração e por 2 vogais.

8.1.4 – Descrição sumária das atividades:

Incube dar apoio financeiro às atividades culturais e de proteção do património cultural, designado no âmbito do diploma acima citado.

Vide Relatório de Gestão

8.1.5 – Recursos humanos

Não aplicável ao FRAC.

A Direção Regional da Cultura garante os recursos humanos suplementares eventualmente necessários, nos termos do artigo 5º., nº. 5, do citado diploma.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

W
g
G

8.1.6 – Organização contabilística

1. Não existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado, no entanto, foi definido um conjunto de procedimentos, critérios e regras que garante a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.
2. Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações, Inventário das Existências e Balanços para registo das operações patrimoniais.
3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

Despesas – Arquivados por processo de despesa do qual faz parte a proposta de realização de despesa, cabimento da despesa, nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, documento comprovativo do pagamento (transferências bancárias) e recibo comprovativo do pagamento.

Estes processos estão arquivados por ordem da autorização de pagamento separados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.

Receitas – Cobradas nos termos do artigo 3º., do DLR nº. 36/2003/A.

Guias de receita e documentos equivalentes as quais servem de apoio ao registo da liquidação e cobrança das receitas.

Estas guias e documentos estão arquivados pela sua classificação económica e sequencial numeração das mesmas.

4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é o GERFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são realizadas.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

WJ.
7
Gr

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos de contas previstos no plano de contas do Fundo Regional de Ação Cultural.

5. Relativamente às Demonstrações financeiras intercalares, o Fundo Regional de Ação Cultural, elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas internamente para efeitos de gestão.

6. Não existe descentralização contabilística.

8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

8.2.1 – Indicação e justificação das disposições do POCP que, em casos excepcionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos no balanço e demonstração de resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.2 – Indicação e comentário das contas do balanço e das demonstrações dos resultados, cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.3 – Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

Os métodos de cálculo utilizados na elaboração do mapa das amortizações foram aqueles que constam da Portaria n.º 671/2000 (2ª Série), de 17 de Abril de 2000.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

WJ
y Gn.

8.2.4 – Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados originariamente expressas em moeda estrangeira.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.5 – Medida em que o resultado do exercício foi afetado:

- a) Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4, “Critérios de valorimetria”;
- b) Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas;
- c) Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.6 – Comentário às contas 431 – “Despesas de instalação” e 432 – “Despesas de investigação e de desenvolvimento”.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.7 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões.

Anexado o mapa de amortizações do imobilizado.

8.2.8 – Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos deverá ser desagregada de modo que sejam evidenciadas as seguintes informações:

- Descrição do ativo imobilizado. À exceção dos edifícios e outras construções e viaturas (a desagregar elemento por elemento), poderá ser efetuada por grupos homogêneos (conjunto de elementos da mesma espécie cuja amortização obedeça ao mesmo regime e deva iniciar-se no mesmo ano);
- Indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso;
- Datas de aquisição e de reavaliação;
- Valores de aquisição, ou outro valor contabilístico na sua falta, e valores de reavaliação
- Taxas de amortização;
- Amortizações do exercício e acumuladas;
- Alienações, transferências e abates de elemento do ativo imobilizado, no exercício, devidamente justificados;
- Valores líquidos dos elementos do ativo imobilizado.

Anexado o mapa.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

WJ
ig
G

8.2.9. – Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.10 – Indicação dos diplomas legais e normas emitidas por entidades competentes nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.11 – Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.12 – Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso:

- a) Indicação do valor global, para cada uma das conta de:
Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contratos de concessão, em conformidade com o estabelecido em 4.1.7;
- b) Discriminação dos custos financeiros nelas capitalizados, respeitantes ao exercício e acumulados.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.13 – Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.14 – Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.15 – Identificação dos bens de domínio público que não são objeto de amortização e indicação das respetivas razões.

Não aplicável ao FRAC.



my
7on.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

8.2.16 – Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.17- Relativamente aos elementos incluídos nas contas “Títulos negociáveis” e “Outras aplicações de tesouraria”, indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.18- Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”, com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.19- Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.20- Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.21 - Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.22 – Valores globais das existências que se encontram fora da entidade (consignadas, em trânsito, à guarda de terceiros).

Não aplicável ao FRAC.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

8.2.23 - Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.24 - Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da entidade.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.25- Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.26- Discriminação das dívidas incluídas na conta "Estado e outros entes públicos" em situação de mora.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.27- Valor das dívidas a terceiros (ou parte de cada uma delas) a mais de cinco anos. Esta indicação deve ser repartida de acordo com as rubricas constantes do balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.28- Valor das dívidas a terceiros cobertas por garantias reais prestadas pela entidade, com indicação da natureza e da forma destas, bem como da sua repartição em conformidade com as rubricas do balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.29- Descrição das responsabilidades da entidade por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais bem como os avales prestados.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.30- Indicação da diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas.

Não aplicável ao FRAC.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

WJ
7
G

8.2.31- Desdobramento das contas de provisões acumuladas e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.32 – Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da Classe 5 - «Fundo Patrimonial», constantes do balanço.

Contas	Saldo inicial	Aumento	Transferências	Saldo Final
5.1	190 071,24	0	0	190 071,24
5.7.6	1 922,23	0	0	1 922,23
5.9	(87 581,56)	5 977,66	0	(93 559,22)
8.8	(5 977,66)	0	5 977,66	0
Total:	98 434,25	5 977,66	5 977,66	98 434,25

Conta 59 - Resultados transitados correspondentes à transferência do resultado líquido do Exercício apurado no encerramento de 2015

8.2.33 – Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.34 – Demonstração da variação da produção.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.35 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 – “Vendas e prestações de serviços”, por atividades e por mercados (interno e externo), na medida em que tais atividades e mercados sejam consideravelmente diferentes.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.36- Desdobramento da conta 75 – “Trabalhos para a própria entidade”, por rubricas da conta de imobilizado.

Não aplicável ao FRAC.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

8.2.37- Demonstração dos resultados financeiros.

2017

Custos		Proveitos
688 – Outros custos e perdas financeiras	€	0,00

2016

Custos		Proveitos
688 – Outros custos e perdas financeiras	546,43€	0,00

8.2.38- Demonstração dos resultados extraordinários.

2017

Custos		Proveitos
697 – Correções Ex. Anteriores	0€	0,00

2016

Custos		Proveitos
694 – Perdas em imobilizações	0€	0,00

8.2.39- Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

Não aplicável ao FRAC.

Angra do Heroísmo, 10 de abril de 2018

O Conselho de Administração,





7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2017 até 31.12.2017

Código	Recebimentos			
R.06.04.01	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:			
	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			
	DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)	6.816,32-	6.816,32-	
	DE RECEITAS PRÓPRIAS:			
	NA POSSE DO SERVIÇO	13.397,78	13.397,78	6.581,46
	NA POSSE DO TESOIRO			
	DE RECEITA DO ESTADO - FUNDOS ALHEIOS			567,88
	DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA - FUNDOS ALHEIOS			0,00
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RETENÇÃO NO TESOIRO:			
	RECEITA DO ESTADO			0,00
	I - TOTAL DO SALDO DE GERÊNCIA NA POSSE DO SERVIÇO			7.149,34
	RECEITAS			
	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)			
	CORRENTES:			
	TRANSFERÊNCIAS DO TESOIRO	8.340,00	8.340,00	
	REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES			
	CAPITAL:			
	TRANSFERÊNCIAS DO TESOIRO		0,00	8.340,00
	RECEITAS PRÓPRIAS:			
	CORRENTES:			
R.04.01.09	TAXAS S/ ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS	18.958,83		
	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES	512,00		
	OUTROS	85.935,89		
	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	3.555,40		
	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	146.277,75	256.239,87	
	OUTRAS	1.000,00		
	CAPITAL:			
	T.CAP- U.E. - INST	5.131,00	5.131,00	261.370,87
	II - TOTAL DAS RECEITAS			269.710,87
	TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO (I + II)			276.860,21
R.10.09.01	III - TOTAL RECEBIDO DO TESOIRO EM C/RECEITAS PRÓPRIAS		0,00	0,00

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2017 até 31.12.2017

Código	Recebimentos			
IV - TOTAL DE RECEBIMENTOS DO EXERCÍCIO (I + II + III)				276.860,21
IMPORTÂNCIAS RETIDAS PARA ENTREGA AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES - FUNDOS ALHEIOS				
RECEITAS DO ESTADO				
IRS				
Retenção obrigatório para Autoridade Tributária				
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	995,91			
	567,88			
		1.563,79		1.563,79
		0,00		
V - TOTAL DAS RETENÇÕES DE FUNDOS ALHEIOS				1.563,79
DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS:				
RECEITAS DO ESTADO.			995,91	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA			0,00	
TOTAL GERAL DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA (IV + V)				278.424,00

Responsável : _____ de _____
a _____ de _____
O Conselho de Administração: _____ de _____

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2017 até 31.12.2017

Código	Pagamentos			
	DESPESAS DESPESAS ORÇAMENTAIS (OE) CORRENTES: CAPITAL:		0,00 0,00	0,00
	I - TOTAL DA DESPESA POR C/ OE			0,00
	DESPESAS ORÇAMENTAIS COM COMPENSAÇÃO EM RECEITA PRÓPRIA, COM OU SEM TRANSICÇÃO DE SALDOS:			
	CORRENTES:			
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	785,64		
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	1.301,79		
D.01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	13.569,28		
D.02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.106,08		
D.02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	12.845,33		
D.02.01.16	MERCADORIAS PARA A VENDA	18.972,35		
D.02.01.21	OUTROS BENS	2.824,56		
D.02.02.10	TRANSPORTES	6.786,13		
D.02.02.13	DESLICAÇÕES E ESTADAS	14.690,52		
D.02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	2.045,36		
D.02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	5.851,88		
D.02.02.17	PUBLICIDADE	8.646,73		
D.02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	84.961,56		
D.02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	270,70		
D.06.02.03	OUTRAS	562,40	175.220,31	
	CAPITAL:			
D.07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	3.634,40		
D.07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	2.242,00		
D.07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	157,80	6.034,20	181.254,51
	II - TOTAL DAS DESPESAS POR C/ RECEITAS PRÓPRIAS			181.254,51
	TOTAL DA DESPESA DO EXERCÍCIO (I + II)			181.254,51
	III - TOTAL DA ENTREGA AO TESOURO EM C/RECEITA PRÓPRIA			
	IV - TOTAL DE PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO (I + II + III)		0,00	0,00
	IMPORTÂNCIAS ENTREGUES AO ESTADO E OUTRAS ENTIDADES - FUNDOS ALHEIOS			
	RECEITA DO ESTADO			
	IRS	920,91		
D.12.01.04	Retenção obrigatório para Autoridade Tributária	1.135,76	2.056,67	
D.12.01.98				

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa

TOTAL GERAL DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA (IV + V + VI)

Em de

Demonstração de Resultados Financeiros

Dados atuais 11.07.2019 16:48:27

Organismo: A508 FRACultural

Exercício: 2017

Unidade Monetária: Eur

Página: 1

Emissão: 11.07.2019 16:48:28

8.2.37 - Demonstração dos Resultados Financeiros Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu	2017	2016
Custos e Perdas				
681 Juros suportados				
682 Perdas empresas filiais associadas				
683 Amortizações investimentos imóveis				
684 Provisões aplicações financeiras				
685 Diferenças de câmbio desfavoráveis				
686 Descontos pronto pag. concedidos				
687 Perdas alienação aplicac. tesouraria			610,77	564,43
688 Outros custos e perdas financeiros			610,77 -	564,43 -
Resultados financeiros				
Proveitos e Ganhos				
781 Juros obtidos				
782 Ganhos empresas filiais e associadas				
783 Rendimentos de imóveis				
784 Rendimentos participações de capital				
785 Diferenças de câmbio favoráveis				
786 Descontos de pronto pag. obtidos				
787 Ganhos alienação aplicac. tesouraria				
788 Outros proveitos e ganhos financeiro				
O Responsável				
Em	de	de		

Demonstração Resultados Extraordinários				Dados atuais 11.07.2019 16:47:46	
Organismo: A508 FRACultural				Página: 1	
Exercício:2017				Emissão:11.07.2019 16:47:48	
Unidade Monetária:Eur					
8.2.38 - Demonstração dos Resultados Extraordinários					
Período de 1 a 12					
Moeda	EUR	Euro europeu		2017	2016
Custos e Perdas					
691	Transferências de capital concedidas				
692	Dívidas incobráveis				
693	Perdas em existências				
694	Perdas em imobilizações				
695	Multas e penalidades				
696	Aumentos amortizações e provisões				
697	Correcções relativas exerc. anterior			943,52	16.354,39
698	Outros custos perdas extraordinários			4.187,48	16.354,39-
	Resultados extraordinários			5.131,00	
Proveitos e Ganhos					
791	Restituições de impostos				
792	Recuperação de dívidas				
793	Ganhos em existências				
794	Ganhos em imobilizações				
795	Benefícios penalidades contratuais				
796	Reduções amortizações e provisões				
797	Correcções relativas a exerc. anter.			5.131,00	
798	Outros proveitos ganhos extraordin.			5.131,00	
O Responsável					
Em	de	de			

Demonstração dos Resultados

Dados atuais 11.07.2019 16:47:04

Organismo: A508 FRACultural

Exercício: 2017

Unidade Monetária: Eur

Página: 1

Emissão: 11.07.2019 16:47:06

Demonstração dos Resultados
Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu		2017	2017	2016	2016
Custos e perdas							
61	Custo merc.vendid. e mat. consum.: Mercadorias Matérias						
62	Fornecimentos e serviços externos				167.726,22		235.857,28
641+642	Custos com o pessoal:						
643a648	Remunerações		2.208,78			4.590,84	
	Encargos sociais:						
	Pensões		8.181,32		10.390,10	7.532,58	12.123,42
	Outros						
63	Transf.corr.conced.prest. sociais						
66	Amortizações do exercício						
67	Provisões do exercício		23.781,75		23.781,75	11.134,54	11.134,54
65	Outros cust. e perd. operacionais						
	(A)				201.898,07		259.115,24
68	Custos e perdas financeiras				610,77		564,43
	(C)						
69	Custos e perdas extraordinários				202.508,84		259.679,67
	(E)				943,52		16.354,39
					203.452,36		276.034,06
88	Resultado líquido do exercício				44.517,10		5.977,66-
					247.969,46		270.056,40
Proveitos e ganhos							
71	Vendas e prestação de serviços:						

Demonstração dos Resultados			Dados atuais 11.07.2019 16:47:04			
Organismo: A508 FRACultural			Página: 2			
Exercício:2017			Emissão:11.07.2019 16:47:06			
Unidade Monetária:Eur						
Demonstração dos Resultados			Período de 1 a 12			
Moeda	EUR	Euro europeu	2017	2017	2016	2016
Vendas de mercadorias			81.844,33	81.844,33	75.700,01	75.700,01
Venda de prod. acab. e interm.						
Venda subprod..desperd.,res.ref.						
Prestação de serviços						
72 Impostos, taxas e outros			18.575,58	18.575,58	19.252,42	19.252,42
75 Variação da produção						
75 Trabalhos para a própria entidade						
73 Proveitos suplementares			142.418,55	142.418,55	125.103,97	125.103,97
74 Transfer.e subsid.corrent.obtidos:						
741 Transferências - Tesouro						
742+743 Outras						
76 Outros prov. e ganhos operacionais			160.994,13	160.994,13	50.000,00	50.000,00
(B)						194.356,39
78 Proveitos e ganhos financeiros				242.838,46		270.056,40
(D)						
79 Proveitos e ganhos extraordinários				242.838,46		270.056,40
(F)				5.131,00		
				247.969,46		270.056,40
Resumo:						
Resultados operacionais: (B) - (A) =				40.940,39		10.941,16
Resultados financeiros: (D-B) - (C-A) =				610,77-		564,43-
Resultados correntes: (D) - (C) =				40.329,62		10.376,73
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =				44.517,10		5.977,66-
O Responsável						
Em de						
de						

Balanco - Activo
Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu	AB 2017	AP 2017	AL 2017	AL 2016
Activo						
Imobilizado						
Bens de domínio público:						
451 Terrenos e recursos naturais						
452 Edifícios						
453 Outras construções e infra-estrut						
454 Infra-est.e equip.natureza militar						
455 Bens de patrim.hist.,artist. cult.						
459 Outros bens de domínio público			3.500,00		3.500,00	3.500,00
445 Imobilizações em curso						
446 Adiant.p/conta bens domínio públic			3.500,00		3.500,00	3.500,00
Imobilizações incorpóreas:						
431 Despesas de instalação						
432 Despesas investimento e desenvolv.						
433 Propriedade indust. e outros dir.						
443 Imobilizações em curso						
449 Adiant.p/conta imobil.incorpóreas						
Imobilizações corpóreas:						
421 Terrenos e recursos naturais						
422 Edifícios e outras construções						
423 Equipamento básico						
424 Equipamento de transporte						
425 Ferramentas e utensílios						
426 Equipamento administrativo						
427 Taras e vasilhame						
429 Outras imobilizações corpóreas						
442 Imobilizações em curso						
448 Adiant.p/conta imobiliz. corpóreas						
			37.202,49	15.133,27	22.069,22	18.031,15
			60.205,78	27.328,54	32.877,24	48.877,23
			97.408,27	42.461,81	54.946,46	66.908,38
Investimentos financeiros:						
411 Partes de capital						
412 Obrigações e tit. de participação						
413 Empréstimos de financiamento						
414 Investimentos em imóveis						
415 Outras aplicações financeiras						
441 Imobilizações em curso						
447 Adiant.p/conta invest. financeiros						

Balanco - Activo		Dados atuais 11.07.2019 16:46:19				
Organismo: A508 FRACultural		Página: 2				
Exercício:2017		Emissão:11.07.2019 16:46:23				
Unidade Monetária:Eur						
Balanco - Activo						
Período de 1 a 12						
Moeda	EUR	Euro europeu	AB 2017	AP 2017	AL 2017	AL 2016
Circulante:						
Existências:						
36		Matérias-primas, sub. e de consumo				
35		Produtos e trabalhos em curso				
34		Subprodutos,desperd.,resid. e ref.				
33		Produtos acabados e intermediários				
32		Mercadorias				
37		Adiantamentos por conta de compras				
Dívidas de terceiros-M/longo prazo:						
2812+2822		Empréstimos concedidos				
211		Clientes, c/c				
212		Contribuintes. c/c				
213		Utentes. c/c				
214		Clientes,contrib.e utent-Tít.receb				
218		Clientes,contrib e utent-cobr.duv				
251		Devedores pela execução orçamento				
229		Adiantamento a fornecedores				
2619		Adiant.fornecedores de imobilizado				
24		Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268		Outros Devedores				
221		Fornecedores. c c				
222		Fornecedores - Títulos a pagar				
2612		Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
2611		Fornecedores de imobilizado, c/c				
Dívidas de terceiros - Curto prazo:						
2811+2821		Empréstimos concedidos				
211		Clientes, c/c				17.280,41
212		Contribuintes. c/c				4.461,00
213		Utentes. c/c				
214		Clientes,contrib.e utent-Tít.receb				
218		Clientes,contrib.e utent-cobr.duv				
251		Devedores pela execução orçamento				
229		Adiantamentos a fornecedores				
2619		Adiant.fornecedores de imobilizado				
24		Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268		Outros devedores				
221		Fornecedores. c c	813,79		813,79	
222		Fornecedores - Títulos a pagar				
2612		Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
2611		Fornecedores de imobilizado, c/c				
			813,79		813,79	21.741,41

Balanço - Activo

Organismo: A508 FRACultural

Exercício: 2017

Unidade Monetária: Eur

Página: 3

Emissão: 11.07.2019 16:46:23

Balanço - Activo
Período de 1 a 12

Moeda EUR Euro europeu

	AB 2017	AP 2017	AL 2017	AL 2016
Títulos negociáveis:				
151 Accões				
152 Obrigações e títulos de particip.				
153 Títulos da dívida pública				
159 Outros títulos				
18 Outras aplicações de tesouraria				
Conta no Tesouro. depósitos em				
Instituições financeiras e caixa:				
13 Conta no Tesouro	95.112,82		95.112,82	7.149,34
12 Depósitos em instit. financeiras				
11 Caixa	95.112,82		95.112,82	7.149,34
Acréscimos e diferimentos:				
271 Acréscimos de proveitos				
272 Custos diferidos				
Total de amortizações.....		42.461,81		
Total de provisões.....				
Total do activo.....	196.834,88	42.461,81	154.373,07	99.299,13

O Responsável

Em de de

Balanco - Fundos Próprios e Passivo

Organismo: A508 FRACultural

Exercício: 2017

Unidade Monetária: Eur

Balanco - Fundos Próprios e Passivo
Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu	2017	2016
Fundos Próprios e Passivo				
Fundos próprios:				
51 Património			190.071,24	190.071,24
55 Ajustamento partes capital empresas				
56 Reservas de reavaliação				
Reservas:				
571 Reservas legais			1.922,23	1.922,23
572 Reservas estatutárias				
573 Reservas contratuais				
574 Reservas livres				
575 Subsídios				
576 Doações				
577 Reservas decorr.transf.activos			93.559,22-	87.581,56-
59 Resultados transitados			44.517,10	5.977,66-
88 Resultado líquido do exercício			142.951,35	98.434,25
Total de fundos próprios.....				
Passivo:				
29 Provisões para riscos e encargos				
Dívidas a terceiros-M/l prazo:				
23121+23221 Empréstimos p/dívida tit				
23122+23222+12 Empréstimos p/dív.não tit				
269 Adiantamento por conta de vendas				
221 Fornecedores, c/c				
228 Fornec.-Facturas em recep/conf				
222 Fornecedores - Títulos a pagar				
2612 Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
252 Credores pela execução do orçamento				
219 Adiant. de client.contrib.e utent				
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c				
24 Estado e Outros Entes Públicos				
262+263+267+268 Outros Credores				
211 Clientes, c/c				
212 Contribuintes, c/c				
213 Utentes, c/c				
214 Clientes, contrib.e utent-Tít.rec				
Dívidas a terceiros - Curto prazo:				
23111+23211 Empréstimos p/dívida tit				
23112+23212 Empréstimos p/dív.não tit				
269 Adiantamentos por conta de vendas			5.403,29	297,00
221 Fornecedores, c/c				

Balançaço - Fundos Próprios e Passivo			Dados atuais 11.07.2019 16:45:56	
Organismo: A508 FRACultural			Página: 2	
Exercício:2017			Emissão:11.07.2019 16:45:57	
Unidade Monetária:Eur				
Balançaço - Fundos Próprios e Passivo				
Período de 1 a 12				
Moeda	EUR	Euro europeu	2017	2016
228 Fornec.-Facturas em recep/conf				
222 Fornecedores - Títulos a pagar				
2612 Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
252 Credores pela execução do orçamento				
219 Adiant. de client.. contrib.e utent				
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c			5.943,43	
2618 Forn c/c imob-fact em recep/conf			75,00	567,88
24 Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268 Outros credores				
211 Clientes, c/c				
212 Contribuintes, c/c				
213 Utentes, c/c				
214 Clientes, contrib.e utent-Tít.receb			11.421,72	864,88
Acréscimos e diferimentos:				
273 Acréscimo de custos				
274 Proveitos diferidos				
Total do passivo.....			11.421,72	864,88
Total fundos próprios e passivo.....			154.373,07	99.299,13
O Responsável				
Em de	de			